

Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 177/SMS/2020

Em, 06 de Abril de 2020.

Prezada Senhora,

Considerando o crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos:

Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações potencialmente danosas de modo célebre.

Considerando que para enfrentamento dessa epidemia será necessário uma força tarefa dos profissionais de saúde e para isso é **INDISPENSÁVEL** o uso de equipamentos médico hospitalar.

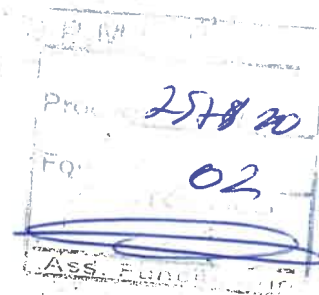
Solicito aquisição de uma quantidade de material de EPI, através de compra **EMERGENCIAL**, levando em consideração o cenário epidemiológico, e a imprevisão do seu término, não sendo possível aguardar certame licitatório.

Solicito providências para compra do material em anexo em caráter de **URGÊNCIA**, pois, ressalto que será de grande importância para a prevenção e controle da disseminação do vírus coronavírus.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almojarifado



AUTORIZADO em 27/04/20



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Diretor




Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 177/SMS/2020

Em, 06 de Abril de 2020

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	1000	UNID	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA


Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Proc. 2578 20
For. 03
Ass. Fundo

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 282/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/04/2020	2578/2020	166.720,26	6.900,00	159.820,26

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O
 BLOQUEIO E CANCELAMENTO DO COVID-19. - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)

32
JMS/P



PARECER

Processo n.º 2578/2020- Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de material de EPI, a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício nº 177/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de Máscaras Respiratórias PFF2 com Válvula, para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

- I - ocorrência de situação de emergência;*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)*



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2578/2020

Fl. nº 39

Barnes
Sec. de Controle Interno

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Cotação de preço do material, às fls. 05 a 07, 11 a 29;
- c) Reserva Orçamentária, à fl. 32;
- d) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal de Fornecedor, às fls. 08 a 10;
- f) Parecer Jurídico, às fls. 33 a 37.

() caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2578/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02578/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara respiratória PFF2 com válvula – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-53, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4145

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2117/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**. Por força do despacho exarado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo do referido contrato, iniciando-se em 14 de maio de 2020 e findando-se em 13 de maio de 2021 com base nos termos do artigo 65 c/c 57, §1º, II da Lei 8.666/93, bem como fica alterada a redação da **CLÁUSULA SÉTIMA**, do contrato ora mencionado. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 27 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 004/2020 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **8503/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2578/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02578/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara respiratória PFF2 com válvula – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-53, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 885/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2578/2020
 Data do Processo: 28/04/2020
 Data da Homologação: 28/04/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 28/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 154/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA** Código: 5224 Telefone: 25894155
 Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-000 Agência:
 CNPJ: 07.919.014/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

619120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados por profissionais da área da saúde nos procedimentos de enfrentamento a Pandemia (Decreto 3.089 de 17 de Março de 2020) - SMS

 Observações: Processo nº 2578/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	UN	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA (01-28-0102)	DELTA	6,90	6.900,00
					Total Geral:	6.900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 28 de Abril de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota de Empenho

Data: 28/04/2020

Nº do empenho : 614/20

Ordinário

Processo : 2578/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	223.656,74
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	6.900,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	507.500,00	Total (B) :	230.556,74
		Saldo (A - B) :	276.943,26

Empenho: 5224 UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA

Endereço: R FIGUEIRA DE MELO, 310, *****

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

C.N.P.J.: 07.919.014/0001-52

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 25894155

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA PFF2 COM VÁLVULA - (Cód. 01-28- 0102) Marca: DELTA VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A SMS, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. (Licitação Nº : 154/2020-DL) - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UN	1.000,000	6,9000	6.900,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 6.900,00

Fica empenhada a importância de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 28/04/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Código :

Código :

Data :


 Rafaella Teixeira Rampini
 Secretária Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

